



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Belinki e Souza Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

**CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1079, sala 02, Bairro Vila Maria Delani, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 8.436.942-0 SSP/PR e do CPF nº. 040.508.269-09, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 1016, Bairro Miniguacu, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	20	UN	Caderno desenho A4 branco 150 g/m <sup>2</sup> c/ 20 folhas	CREDEAL	2,10	42,00
2	20	UN	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	TIP	12,00	240,00
3	30	CX	Lápis grafite preto nº 02 caixa com 144 unidades	LEONORA	21,00	630,00
4	20	UN	BOBINA PARA FAX 30 mm x 215m	REGISPEL	5,30	106,00
5	35	PCTE	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	JANDAIA	12,60	441,00
6	12	CX	Caixas para arquivo morto, em papelão cx c/ 50 unid.	SÃO CARLOS	40,00	480,00
7	700	UN	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores diversas)	MULTIVERDE	0,27	189,00
8	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 60 (Color)	HP	82,00	820,00
9	10	UN	Cartucho de tinta Original	HP	50,00	500,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			HP 60 (Preto)			
10	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Color)	HP	34,00	340,00
11	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 662 (Preto)	HP	35,00	350,00
12	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)	HP	70,00	700,00
13	10	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)	HP	60,00	600,00
14	08	UN	Cartucho tonner compatível com HP laserjet 1212nf CE 285A	HP	21,00	168,00
15	10	CX	CLIPS GALVANIZADO N.º 3/0 CAIXA COM 500G	WIRE FLEX	5,00	50,00
16	50	UN	Cola branca líquida de 1 kg	FRAMA	6,50	325,00
17	1.000	UN	Envelope ouro 229mmx324mm	SCRITY	0,15	150,00
18	15	UN	Estilete grande lâmina de aço cabo plástico	LEONORA	0,85	12,75
19	300	UN	EVA tamanho 60X40 cm, com brilho, cores variadas	KREATEVA	4,00	1.200,00
20	90	UN	Fita adesiva com 12 mm x 40 mts	ADELBRAS	0,65	58,50
21	700	UN	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m	ADELBRAS	1,70	1.190,00
22	10	UN	Grampeador manual, grande, de mesa, tam. do grampo 26/6	CIS	6,00	60,00
23	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	LEONORA	2,00	20,00
24	15	UN	Livro Ata com capa dura e 100 fls.	S. DOMINGOS	9,00	135,00
25	10	UN	Livro caixa CD com 100 folhas	TILIBRA	10,00	100,00
26	25	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MARIPEL	14,00	350,00
27	30	CX	MASSA DE MODELAR 140G EMBALAGEM COM 12 CORES	DELTA	2,10	63,00
28	15	UN	Óleo de linhaça 100 ml.	ACRILEX	5,00	75,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

29	15	CX	Pacote de papel sulfite branco padrão A4 75 G/M2 com 500 folhas	RINO	141,00	2.115,00
30	450	UN	Papel crepon cores diversas 2 m x 48 cm	VMP	0,60	270,00
31	10	UN	Papel especial 210mmx297mm couchê 180g/m2, c/50 folhas	MULTI VERDE	10,00	100,00
32	05	PCTE	Pasta grampo plástico pacote c/10 unidades	ACP	14,00	70,00
33	30	UN	Pasta L formato A4	DAC	0,50	15,00
34	120	UN	Pasta suspensa Kraft com arame e grampo	FRAMA	1,00	120,00
35	03	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	MULTILASER	18,00	54,00
36	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 08	TIGRE	8,00	160,00
37	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 14	TIGRE	8,00	160,00
38	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 16	TIGRE	12,00	240,00
39	20	UN	Pincel chato pelo de marta tropical, cabo longo, nº 20	TIGRE	20,00	400,00
40	60	UN	Pincel marcador permanente recarregável	COMPACTOR	1,20	72,00
41	20	UN	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w	ADECK	13,00	260,00
42	30	UN	Primer base para pintura metal, vidro, pet, acrílico, cerâmica, resina, plástico a base de água líquido	ACRILEX	9,00	270,00
43	20	UN	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO SEM PONTA TAMANHO 13 CM	CIS	1,00	20,00
44	90	UN	Tinta relevo com cola 3D com 35ml	ACRILEX	3,00	270,00
45	300	M	TNT 40G LARGURA 1,4M (CORES DIVERSAS)	SANTA FÉ	1,10	330,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.321,25</b>

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.321,25 (quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro:** A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

**Parágrafo Segundo:** Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos ESPANSÃO PPAS I e recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00103
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00104
990	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00107

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/08/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 13 de setembro de 2017.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....